



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLN 39/2023

00011

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN 39, de 2023

DE

TEXTO

Suplementar

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.302.5018.2E90.0032

Ação: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – No Estado do Espírito Santo

GND 3; MOD 41; Fonte 1000

Valor R\$ 30.000.000,00

Cancelar

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.00TW.0001 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

GND: 3 MOD: 90 FONTE:1052

Valor R\$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recursos para ações de apoio no custeio das unidades hospitalares em municípios do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Gilson Daniel

ES

PODE

DATA

ASSINATURA

